



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris, CEP: 63660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **WEBERTE ALAN SOMBRA**, nomeado pela Portaria nº 1217/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 197\*\*\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.002270/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Orientação Normativa/AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolve apostilar o Contrato nº 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a formalização da estimativa de consumo e da existência de previsão de recursos orçamentários para lastrear, no exercício de 2026, as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 13/2025, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços exclusivos por meio dos canais de atendimento disponibilizados ao IFCE - Campus Tauá, a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no arts. 109 e 136, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com a Orientação Normativa/AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011 e com o item 1.1 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. Com base nas informações constantes dos autos mencionados neste instrumento, fica estimado, para o exercício de 2026, no âmbito da execução do Contrato nº 13/2025, o consumo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Conforme consta nos autos do processo em referência, os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes ao Contrato nº 13/2025, neste exercício de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 26405/158952
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 231575
- IV - Elemento de Despesa: 339039-47
- V - Plano Interno: L20RLP0100N
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000032

4.2. A nota de empenho poderá ser reforçada, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da despesa.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios consignados para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será realizada no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todos os seus demais termos, passando o presente instrumento a integrar e complementar o contrato principal, produzindo com ele um único e mesmo efeito jurídico.

Tauá - CE, na data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

Weberte Alan Sombra  
Diretor-Geral  
IFCE - Campus Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 18/03/2026, às 09:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8560332** e o código CRC **3FA9109A**.

